



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2987/2024  
12/06/2024 - 16:48  
IND 1688/2024

## INDICAÇÃO 101/2024

*Indica ao Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, estudo de viabilidade técnica, para implantação de redutor de velocidade/lombada na Rua Perdiz, nº 320, Vila Avaí, em frente à EMEB Prof.<sup>a</sup> Maria Cecília Ifanger.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal *junto ao departamento competente, estudo de viabilidade técnica, para implantação de redutor de velocidade/lombada na Rua Perdiz, nº 320, Vila Avaí, em frente à EMEB Prof.<sup>a</sup> Maria Cecília Ifanger.* Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### JUSTIFICATIVA:

Indicamos um estudo de viabilidade e implantação de redutor de velocidade no local acima mencionado, visando atender às inúmeras solicitações de pais preocupados com a segurança de seus filhos nas proximidades da *EMEB Prof.<sup>a</sup> Maria Cecília Ifanger.*

A referida via possui um intenso tráfego de veículos e pedestres, principalmente pessoas que precisam fazer a travessia para adentrarem na unidade escolar e, apesar de sinalizado, os motoristas trafegam em alta velocidade em frente à escola, não atentando para o fluxo de crianças no horário de entrada e saída das aulas, expondo as pessoas a perigo de acidentes durante a travessia.

A implantação de redutor de velocidade ou lombada não apenas promoverá a segurança viária fazendo com que o fluxo de trânsito possa fluir adequadamente e com segurança, mas também servirá para coibir a imprudência dos motoristas que trafegam em alta velocidade.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2024

**HÉLIO RIBEIRO**  
VEREADOR